



INTERFERÊNCIAS

Local	Descrição	Observações
1	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
2	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
3	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
4	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
5	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
6	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
7	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
8	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
9	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
10	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
11	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
12	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
13	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
14	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
15	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
16	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
17	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
18	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
19	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
20	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
21	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
22	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
23	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
24	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
25	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
26	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
27	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
28	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
29	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
30	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
31	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
32	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
33	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
34	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
35	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
36	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
37	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
38	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
39	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
40	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
41	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
42	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
43	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
44	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
45	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
46	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
47	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
48	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
49	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	
50	INTERFERÊNCIA EM ÁREA VERDE E CALÇAMENTO NO INTERIOR DO LOTE	

- LOCAL DE INTERFERÊNCIA
- CAMINHAMENTO DE REDES DE EMPEDIDOS
- CAMINHAMENTO DE REDES COMUNS DE INTERFERÊNCIA

NOTAS:
 1. TUDO O QUE FOR FORA DA LINHA VERMELHA É INTERFERÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DE UTILIDADES PÚBLICAS. O QUE ESTIVER DENTRO DA LINHA VERMELHA NÃO É INTERFERÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DE UTILIDADES PÚBLICAS.
 2. AS VIAS SÓ SÃO INTERFERÊNCIA DE UTILIDADES PÚBLICAS SE HOUVER A INTERFERÊNCIA DE UTILIDADES PÚBLICAS. O QUE ESTIVER DENTRO DA LINHA VERMELHA NÃO É INTERFERÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DE UTILIDADES PÚBLICAS.
 3. O QUE ESTIVER DENTRO DA LINHA VERMELHA NÃO É INTERFERÊNCIA DA INFRAESTRUTURA DE UTILIDADES PÚBLICAS.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria Especial

Ofício Nº 269/2023 - SODF/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Tratam os autos da revisão dos projetos dos remanescentes da obra de execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial no Lote 2, do Setor Habitacional Vicente Pires.

Concernentes ao que fora tratado em reunião com essa presidência, ocorrida em 03/02/2023, acerca da viabilidade de implantação da infraestrutura urbana na área em questão, servimo-nos deste para apresentar mapa (106098629 e 106099268), elaborado a partir das situações de interferências verificadas in loco. Ressaltamos que se tratam de obstáculos devidoS a conflitos da rede projetada com o parcelamento dos lotes e/ou com invasões de áreas primordiais, que estão impedindo a funcionalidade dessas redes de drenagem, cujas soluções devem ser viabilizadas por essa Agência.

Por esta razão, informamos que os caminhamentos do sistema de drenagem que se encontram destacados (no mapa) em vermelho, foram retirados do escopo da obra a ser executada, naquela poligonal, que serão licitadas imediatamente.

Esclarecemos que, quando tais entraves forem sanados, as redes suprimidas poderão ser contratadas em outra licitação.

Ainda em relação a contratação das obras no Lote 2, lembramos que restam definições **URGENTES** em aberto, as quais foram questionadas junto ao Ofício Nº 102/2022 - SODF/SUPOP (97982839), junto ao item: "**SERVIÇOS E ORÇAMENTO**" e, para as quais, aguardam-se orientações dessa TERRACAP.

Por oportuno, alertamos para a necessidade de se proceder à notificação dos proprietários de todas as unidades inseridas na área de execução dos serviços, de forma a atender ao que versa o Código de Edificações do Distrito Federal - COE (capítulo destinado aos "Direitos e Responsabilidades"), quanto à garantia de integridade física de suas construções, a ser emitida por profissional competente, haja vista a possibilidade de danos/avarias às estruturas, quando da execução da implantação da infraestrutura nas vias adjacentes aos lotes.

Certos de contarmos com o Vosso apoio, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

Ao Senhor
IZIDIO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal / TERRACAP
NESTA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA - Matr.0276552-7, Secretário(a) de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal**, em 16/02/2023, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=106233359)
verificador= **106233359** código CRC= **0D6FE02F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF
3306-5007
Sítio: - so.df.gov.br

00110-00003324/2019-34

Doc. SEI/GDF 106233359